



Câmara Municipal de
Maracanaú

**GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 137/2025

**"Dispõe sobre a criação da Central
de Interpretação de Libras (CIL) no
município de Maracanaú, Estado do
Ceará, e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Maracanaú, a Central de Interpretação de Libras (CIL), com o objetivo de garantir acessibilidade às pessoas surdas ou com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos serviços públicos municipais.

Art. 2º - A Central de Interpretação de Libras (CIL) tem como finalidades:

I – Disponibilizar intérpretes de Libras para acompanhar pessoas surdas em atendimentos em órgãos públicos municipais, tais como unidades de saúde, escolas, delegacias, centros de assistência social e demais repartições;

II – Oferecer suporte remoto por meio de vídeos chamados para interpretação em tempo real;

III – Promover a inclusão social e o exercício da cidadania da comunidade surda;

IV – Apoiar a formação continuada de intérpretes de Libras no município;

V – Realizar campanhas de conscientização e educação sobre a importância da acessibilidade comunicacional em Libras.

Art. 3º - A CIL funcionará de forma presencial e remota, podendo ser instalada em espaço próprio ou compartilhada com outros serviços da administração pública municipal.

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com**



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 4 ° - A gestão da Central ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação ou de outra secretaria competente, podendo firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de Maio de 2025.

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**





**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir, no município de Maracanaú, a Central de Interpretação de Libras (CIL), como uma ferramenta fundamental para garantir o direito à comunicação e à acessibilidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, conforme assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e pelo Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, reconhecendo a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação.

A ausência de intérpretes de Libras nos serviços públicos representa uma barreira significativa ao pleno exercício da cidadania dessas pessoas, comprometendo seu acesso à saúde, à educação, à assistência social, à segurança e a outros serviços essenciais.

Vale ressaltar que, de acordo com a associação de Surdos do município de Maracanaú tem aproximadamente 4.000 mil surdos, um número bastante relevante para a implementação do referido projeto.

Com a implantação da CIL, o município de Maracanaú dará um passo importante rumo à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, assegurando às pessoas surdas o direito de serem compreendidas e de compreenderem o mundo à sua volta, de forma autônoma e digna.

Além disso, a CIL poderá promover a formação continuada de intérpretes, apoiar campanhas educativas e fomentar a cultura da acessibilidade, beneficiando não só a comunidade surda, mas toda a sociedade maracanauense.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores (as) desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com